

## **DESPACHO**

### **Nº 38/P/2019**

Assunto: Aquisição da empreitada de reabilitação de fachadas do Edifício P do ISEL

No uso de competência própria, no âmbito da aquisição da empreitada de reabilitação de fachadas do Edifício P, determino:

1. Que a contratação de empreitada será feita em lote único fundamentada em ordem técnica e motivos de urgência, concretamente, por ser manifestamente inconveniente, técnica e funcionalmente, separar as prestações objeto do presente procedimento, revelando-se ainda mais eficiente para o ISEL a gestão de um único contrato.
2. Nomeio como Gestor de Contrato Pedro Manuel Fernandes Carvalho da Silva (Assessor da Presidência do ISEL);
3. Nomeio o seguinte júri para proceder à apreciação das propostas e elaborar os respetivos relatórios de análise:
  - a) Presidente: Eduardo Adelino Mateus Nunes Eusébio (Vice-Presidente do ISEL);
  - b) 1º Vogal: Maria de Fátima dos Santos Piedade (Secretário do ISEL);
  - c) 2º Vogal: Carla Maria Calçada Vespeira (Técnica Superior do Aprovisionamento).
  - d) Vogais suplentes:
    - 1º Vogal: Jorge Manuel Candeias Campino (Dirigente dos Serviços Financeiros do ISEL);
    - 2º Vogal: Jorge Filipe Oliveira de Mendonça e Costa (Assessor da Presidência do ISEL).

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 18 de julho de 2019

O Presidente do ISEL

---

*Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*  
*Professor Coordenador*